



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Comunicação Social** e a empresa **R G B Moura Serviços Gráficos LTDA**, situada na Rua Coronel Nóbrega nº 128, Bairro Química, Barra do Piraí – RJ, CEP 27.130-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.370.220/0001-19, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Carlos Rogério de Moura, Coronel Nóbrega nº 128, Bairro Química, Barra do Piraí – RJ, CEP 27.130-130, portador da carteira de identidade nº 098.304.62-9 IFP / RJ e CPF nº 032.898.067-66, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo **processo administrativo nº 400/2019**, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 26/2020, relativo à Contratação de Empresa de Prestação de Serviços gráficos para atender a Secretaria de Comunicação Social em atendimento às demais pastas desta prefeitura em regime de empreitada por preço unitário, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 26/2020, por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **16/04/2021 à 15/04/2022**, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2021, assim classificadas:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSOS
SMCS	20.25.24.131.0003.2.057	3.3.90.39.99.00.00.00	0004

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação: Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 15 de abril de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ

CARLOS ROGERIO DE MOURA

R G B MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Testemunhas:

Testemunha:

CPF:

098803597-98

Testemunha:

CPF:

10558813798